



**PARECER ÚNICO Nº 0761689/2014**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 13072/2008/001/2012	<b>SITUAÇÃO:</b> Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação Corretiva – LOC		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 6 ANOS

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
Outorga	21589/2012	Aguardando publicação

<b>EMPREENDEDOR:</b> Nádia Talita Indústria de Calçados Ltda	<b>CNPJ:</b> 08.367.743/0001-06
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Nádia Talita Indústria de Calçados Ltda	<b>CNPJ:</b> 08.367.743/0001-06
<b>MUNICÍPIO(S):</b> Nova Serrana	<b>ZONA:</b> Urbana
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69</b>	<b>LAT/Y</b> 19° 52' 48" S. <b>LONG/X</b> 44° 58' 37" O
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>	
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO
<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO

<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio São Francisco	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Pará
<b>UPGRH:</b> SF2 - Região da Bacia do Rio Pará.	<b>SUB-BACIA:</b> Rio Pará

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b>	<b>CLASSE</b>
C-09-03-2	Fabricação de Calçados em Geral.	3
F-06-03-03	Serigrafia	3
C-07-01-3	Termoplástico (injetoras)	1

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> EQUIPESEG- L.F. Serviços Técnicos de Engenharia Ltda Cristina dos Santos Silva	<b>REGISTRO:</b> CREA/MG 136211
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> Nº ASF-021/2013	<b>DATA:</b> 12/03/2013

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Lorena Soares Cardoso Brito – Gestora Ambiental (gestor)	MASP 1.366.159-0	
José Augusto Dutra Bueno– Gestor Ambiental de Formação Jurídica	MASP 1.365.118-7 OAB-MG 142.232	
De acordo: Silvestre de Oliveira Faria – Diretor Regional de Apoio Técnico	MASP: 872.020-3	
De acordo: Vilma Aparecida Messias	MASP 1.314.488-6	



## 1 – Introdução

A empresa Nádia Talita Indústria de Calçados Ltda, estabelecida na Rua Epitáfio Pessoas, nº 593, Centro - município de Nova Serrana – MG formalizou os documentos referentes a solicitação de LOC – Licença de Operação Corretiva PA COPAM Nº 13072/2008/001/2012, unidade de análise SUPRAM-ASF em 08/11/2012.

A atividade objeto do licenciamento (DN COPAM 74/04) – C-07-03-2 - Fabricação de Calçados em Geral, sendo o potencial poluidor/degradador médio (M) e porte médio (M) sendo os parâmetros área útil (0,206 ha) e número de empregados (148), configurando como atividade Classe 3.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 12/03/2013, conforme Relatório de Vistoria ASF Nº. ASF - 021/2013.

As informações prestadas nos estudos e projetos apresentados, juntamente com os esclarecimentos feitos durante as vistorias não foram consideradas satisfatórias, o que justificou a solicitação de informações complementares, através do OF. SUPRAM-ASF- 256/2013, datado de 12/03/2013, e de informações adicionais requeridas pelo OF SUPRAM-ASF – 390/2014, cuja resposta foi suficiente para o embasamento final deste parecer.

Os estudos ambientais apresentados, Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), foram elaborados pela Consultoria EQUIPESEG- L.F. Serviços Técnicos de Engenharia Ltda, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART Nº 142201200000000611969 assinada pela Engenheira de Produção Cristina dos Santos Silva, CREA/MG 136211.

## 2 - Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está instalado na área urbana da cidade de Nova Serrana/MG. O acesso ao município é pela Rodovia BR 262, sendo que Nova Serrana fica a 112 km de Belo Horizonte e a 24 km de Divinópolis, cidade mais importante e que dá nome à microrregião.

Área total do terreno onde se localiza o empreendimento é de 2.200m<sup>2</sup> e área construída de 350,90m<sup>2</sup>. Funciona em um imóvel com 03 pavimentos, sendo que no primeiro andar fica o refeitório, uma unidade de apoio através de um escritório de serviços, sanitário, oficina, setor de injetoras e montagem de solado, neste mesmo andar possui também um pátio sem pavimentação onde é usada de estacionamento. No segundo andar ficar os setores de corte, pesposto, silk, montagem e expedição. Os fundos deste pavimento ficam o almoxarifado e sanitários. Já no terceiro e último fica o setores administrativos do empreendimento.

Número de empregados – 148 pessoas, sendo 9 na área administrativa, 3 no setor de serigrafia, 3 no setor de injetoras e 133 no restante da produção, no turno de 07:00 hs as 11:00 hs, e de 12:00 hs as 17:00 hs de segunda a sexta feira.

A energia consumida no empreendimento é fornecida pela CEMIG, a água pela COPASA e por um poço tubular.

As atividades da empresa envolvem a fabricação de calçados em geral, termoplásticos e serigrafia.

A capacidade produtiva instalada para a montagem de cabedais é de 3.000 pares/dia. Atualmente são montados 2.500 cabedais/dia.



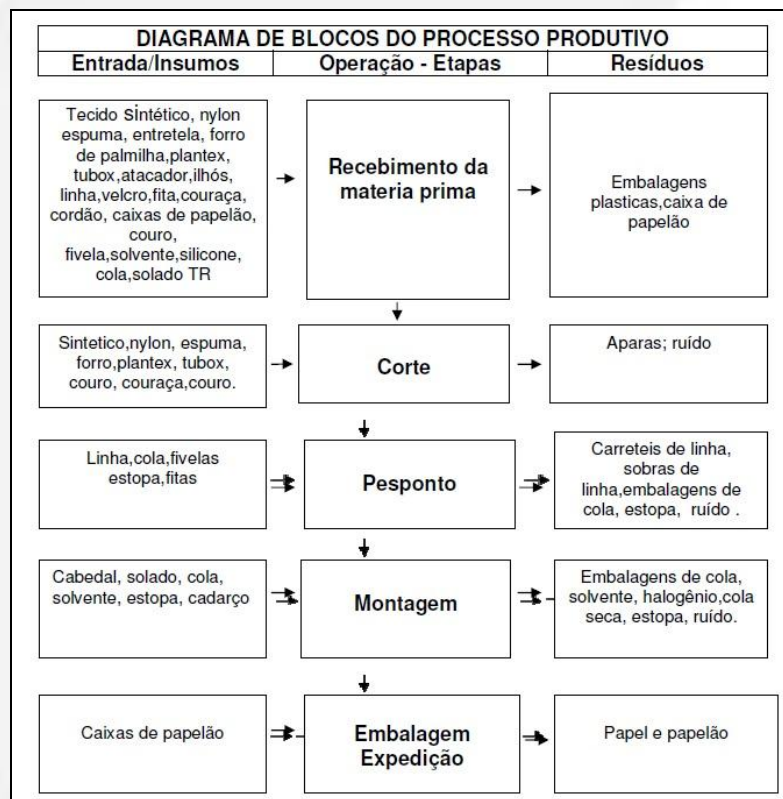
### - Processo Produtivo:

A empresa fabrica tênis e sapatilhas, usando o solado que ela própria também produz.

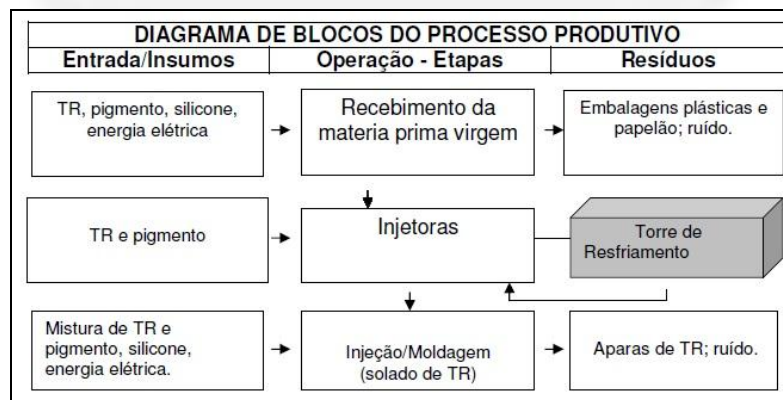
O processo de fabricação do solado inicia-se com o processo de mistura do TR e dos pigmentos para dar coloração desejada ao produto final; passa-se à moldagem, que ocorre em injetoras, onde os pellets são fundidos, formando uma massa pastosa a ser injetada nos moldes de solado; em seguida, os solados são direcionados à montagem, faz-se um controle de qualidade e são repassados ao próximo setor.

A fabricação de sapatilhas e tênis se dá primeiramente mediante o recebimento da matéria prima, corte, pesponto, silk, montagem, embalagem e expedição.

### Fluxograma do processo produtivo da fabricação de sapatilhas e tênis:



### Fluxograma do processo produtivo da fabricação do solado:





Conforme documentação apensa ao processo, as matérias primas e os insumos utilizados no empreendimento são fornecidas pela seguinte empresa:

- FINISOLA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ACABAMENTOS EM SOLADOS LTDA, CNPJ 04.891.140/0001-58, Licença Prévia, de Instalação e Operação valida até: 03/05/2017; Licença de Operação válida até: 12/04/2017;
- MAGMA INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA, CNPJ 01.353.391/0007-86, Licença de Operação válida até: 14/04/2018;
- AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA, CNPJ 47.959.697/0028-06, Licença de Operação válida até: 05/12/2014.
- INCAP – INDÚSTRIA DE CAIXAS E PAPELÃO LTDA, CNPJ 16.779.563/0002-40, AAF válida até: 10/04/2016.
- MINAS BARTCH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TERMOPLÁSTICOS EIRELI-MG, CNPJ 16.838.714/0001-03, declaração de não passível.
- STICK-FRAM COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA, CNPJ 03.003.882/0001-37, Licença Prévia, de Instalação e Operação valida até: 31/10/2015.
- KARINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ 51.254.159/0001-73, Licença de Operação válida até: 07/04/2013.
- BOXFLEX COMPONENTES PARA CALCADOS LTDA, CNPJ 92.088.509/0001-56, Licença de Operação válida até: 10/09/2017.
- LEV TERMOPLÁSTICOS LTDA, CNPJ 05.936.089/0001-16, Licença de Operação em Caráter Corretivo, válida até: 18/12/2014;
- NOVA SERRANA COUROS LTDA, CNPJ 18.383.745/0001-42, declaração de não passível.

### 3. Caracterização Ambiental

O empreendimento está localizado em área urbana do Município de Nova Serrana/MG. O empreendimento já funciona no local desde 06/10/2006, com boa convivência com a comunidade de seu entorno, segundo informado. Destaca-se, que além de residências existentes nas proximidades, há o Hospital de Nova Serrana.

### 4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento utiliza água da concessionária COPASA para consumo humano e de um poço tubular para consumo industrial.

O poço referido situa-se aos fundos do galpão do setor de injetoras, em processo de regularização concomitante a este licenciamento. O balanço de consumo hídrico na empresa se resume da seguinte forma:

- Limpeza das instalações: 2,72 m<sup>3</sup>/dia
- Resfriamento das 08 Injetoras estima-se 0, 0059 m<sup>3</sup>/dia.
- Higienização dos 148 empregados (banheiros e lavabos): 11,83 m<sup>3</sup>/dia.
- Bebedouros da fábrica e escritório: 11m<sup>3</sup>/mês.

Ressalta-se que esta quantidade de água usada na torre de resfriamento é basicamente para reposição, devido à evaporação no resfriamento das máquinas, dado que a água nesta unidade produtiva é recirculada.



## 5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não se aplica.

## 6. Reserva Legal

A empresa encontra-se instalada em área urbana. Portanto não possui Reserva Legal na propriedade.

## 7. Impactos Ambientais:

- Geração de esgoto sanitário

Os efluentes sanitários do empreendimento são provenientes das atividades de higiene pessoal que decorrem dos sanitários existentes no empreendimento, com consumo médio/máximo diário de 70 litros por pessoa na empresa.

- Geração de resíduos sólidos

Resíduos na fabricação do solado:

- Na mistura do TR e dos pigmentos – embalagens plásticas e de papelão.
- A moldagem – resíduos de plásticos que são moídos e reaproveitados no processo.

Resíduos na fabricação de sapatilhas e tênis:

- Corte – aparas, ou seja, os retalhos que sobram entre as peças cortadas, como por exemplo, aparas de espumas, de couro, de nylon.
- Pesponto – as embalagens de cola, estopas, sobras e cones das linhas.
- Montagem – embalagens de cola, solvente, halogênio, estopa usada e cola seca; além de resíduos da lixadeira e da máquina de ilhós.
- Silk – estopas contaminadas, telas de silk scree.
- Embalagem e expedição – eventuais resíduos das caixas de papelão.

Outros resíduos são gerados no almoxarifado, como plásticos, papel/papelão; na área do empreendimento como um todo, lâmpadas fluorescentes; no escritório, papel, embalagens plásticas; e no refeitório, dejetos de alimentos.

- Ruídos

Os equipamentos eletromecânicos presentes nas etapas produtivas de corte, pesponto, montagem, recebimento de matéria prima, injeção/moldagem emitem ruídos.

- Efluentes Líquidos Industriais

Não ocorre à geração de efluentes líquidos industriais durante o processo produtivo do empreendimento.

## Medidas mitigadoras

### *Ruídos*

A avaliação de ruído ambiental, realizada para fins dos estudos ambientais apresentados, expõe resultados dentro do permitido Lei Estadual 10.100 de 17 de janeiro de 1990. Desse modo, não há medidas mitigadoras a serem cumpridas, apenas a continuidade do monitoramento.



### Resíduos sólidos

Os dejetos de alimentos, oriundos do refeitório são destinados à coleta pública municipal. Os demais são recolhidos por empresa que promove a destinação final. Antes de serem repassados, os resíduos são armazenados em um depósito provisório, devidamente coberto e chão impermeável, onde os resíduos classe I ficam segregados dos resíduos classe II. Segue síntese dos resíduos produzidos e respectiva destinação.

Resíduos Gerados	Classe NBR 10004	Taxa Geração	Empresa Responsável pelo Transporte	Empresa Receptora
Aparas de plantex	Classe II	1kg	Licor Comércio de Resíduos Ltda	Esssencis Co- Processamento e Incineração Ltda.
Aparas de espuma	Classe II	3kg	Licor Comércio de Resíduos Ltda	Esssencis MG Soluções Ambientais S/A – CTR Betim.
Aparas de Couraça	Classe II	2 kg	Licor Comércio de Resíduos Ltda	Retorna ao fornecedor.
Aparas de Curvim	Classe II	3 kg	Licor Comércio de Resíduos Ltda	Esssencis MG Soluções Ambientais S/A – CTR Betim.
Aparas de nylon	Classe II	0,7 kg	Licor Comércio de Resíduos Ltda	Esssencis MG Soluções Ambientais S/A – CTR Betim.
Sobras de linha	Classe II	0,2 kg	Licor Comércio de Resíduos Ltda	Esssencis MG Soluções Ambientais S/A – CTR Betim.
Embalagem de cola, halogênio e solvente	Classe I	3 kg	Licor Comércio de Resíduos Ltda	Esssencis Co- Processamento e Incineração Ltda.

Plásticos	Classe II	1 kg	Licor Comércio de Resíduos Ltda	Reutilização interna.
Embalagens de tubo e papelão	Classe II	1,5 kg	Licor Comércio de Resíduos Ltda	Esssencis MG Soluções Ambientais S/A – CTR Betim.
Embalagens de pigmento	Classe II	0,8 kg	Licor Comércio de Resíduos Ltda	Esssencis MG Soluções Ambientais S/A – CTR Betim.
Estopa contaminada	Classe I	0,5 kg	Licor Comércio de Resíduos Ltda	Esssencis Co- Processamento e Incineração Ltda.
Cola seca	Classe I	0,2 kg	Licor Comércio de Resíduos Ltda	Esssencis Co- Processamento e Incineração Ltda.
Lâmpadas fluorescentes	Classe I	2 kg	Licor Comércio de Resíduos Ltda	Esssencis Co- Processamento e Incineração Ltda.
Tela de silk sreen	Classe I	3 kg	Licor Comércio de Resíduos Ltda	Esssencis Co- Processamento e Incineração Ltda.
Resíduos Administrativos	Classe II	2 kg	Serviços de coleta publica municipal	Serviços de coleta pública municipal
Resíduos da maquina de ilhoes	Classe II	0,4 kg	Licor Comércio de Resíduos Ltda	Esssencis MG Soluções Ambientais S/A – CTR Betim.
Dejetos de alimentos	Classe II	15 kg	Serviços de coleta pública	Serviços de coleta pública.

### Esgoto sanitário

É encaminhado à rede pública da COPASA. Encontra-se anexada aos autos declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Nova Serrana/MG informando que a empresa Nádia Talita Indústria de Calçados Ltda está devidamente ligada ao sistema coletor e de tratamento de esgoto da cidade, autorizada a lançar seus efluentes líquidos, conforme estabelecido em Norma Técnica T. 187/4 – Lançamento de Efluentes Não Domésticos no Sistema de Esgotamento Sanitário da COPASA MG.



### *Águas pluviais*

Incidem sobre a área coberta e são coletadas por um sistema de calhas e direcionadas para a rede pública.

### **8. Programas e/ou Projetos;**

Não se aplica.

### **9. Compensações**

Não se aplica.

### **10. Controle Processual**

Trata-se de pedido de licença de operação (LO) para empreendimento de fabricação de calçados em geral, código (C-09-03-2), classe 3, com área construída de 0,206 ha e 148 empregados licenciados, que possui potencial poluidor médio e porte médio, consoante a Deliberação Normativa 74/2004 do COPAM. Ademais, está inclusa a atividade de Serigrafia (código F-06-03-3) com 3 funcionários e área útil de 0,0015 hectares em patamar de não passível de licenciamento, mas que será incluso na presente licença por se tratar de atividade acessória, e por fim a atividade de Termoplásticos (Injetoras), conforme Código C-07-07-3, com capacidade instalada de 3 toneladas/dia, classe 1, de potencial poluidor e porte pequeno.

A formalização do requerimento de renovação de Licença de Operação foi realizada em 08 de novembro de 2012 com a entrega dos documentos (f. 05), sendo que a empresa operava desde 2007. Desse modo, verifica-se que a empresa está inclusa na hipótese da denúncia espontânea expressa pelo art. 15, do Decreto 44.844/2008.

O empreendimento possui certidão negativa de débitos ambientais, consoante f. 07;

Foi apresentado contrato social da empresa (f. 45/49) e última alteração contratual (f. 50/54), bem como a declaração de veracidade das informações contida em formato digital foi entregue à f. 13;

A decisão liminar do processo nº 0528696.89.2014-8.13.0024 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais que exigia o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) foi suspensa, entretanto, o empreendedor possui Projeto Técnico de Proteção contra Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros, conforme f. 118.

Foi observado o disposto no art. 10, §1º, da Resolução 237/1997 do CONAMA, com a declaração de conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município de Nova Serrana à f. 10.

Os estudos apresentados no Relatório de Controle Ambiental (RCA) e no Plano de Controle Ambiental (PCA) contidos respectivamente às f. 14/41 e f. 69/85; com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) apresentada à f. 43.

Destaca-se também que foi entregue a Anotação de Responsabilidade Técnica para o gerenciamento das atividades durante a vigência da licença de 6 anos.

Foi apresentado Laudo de Ruído Ambiental às f. 89/105 com Anotação de Responsabilidade Técnica às f. 109;

O empreendimento apresentou licenças ambientais referente aos fornecedores de matérias primas e insumos.





Ocorreu a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do requerimento de Licença de Operação (f. 128) e também em jornal local do município de Nova Serrana o requerimento de licença de operação, nos termos da Deliberação Normativa 13/95 do COPAM.

No que tange à utilização de Recurso Hídrico, esta é proveniente de Concessionária Local (COPASA) e também deverá ser por meio do Processo de outorga nº 21589/2012, devendo ter a validade vinculada a esta LO, nos termos estabelecidos na Portaria IGAM nº 49/2010, *in verbis*:

*Art. 36. As outorgas de direito de uso das águas vigentes até a data de publicação desta Portaria e vinculadas a empreendimentos licenciados ou detentores de AAF ficam automaticamente prorrogadas até o término do prazo de vigência da licença ambiental ou da AAF.*

Comprovante de pagamento do DAE e do emolumento, respectivamente, às f. 11/12 e f. 65/66;

O empreendimento possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado.

## 11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Alto São Francisco sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo do empreendimento Nádia Talita Indústria de Calçados Ltda para as atividades de “fabricação de calçados e geral”, “serigrafia” e “moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, sem utilização de tinta para gravação.”, no município de Nova Serrana, MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Alto São Francisco.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Alto São Francisco, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

## 12. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Nádia Talita Indústria de Calçados Ltda.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Nádia Talita Indústria de Calçados Ltda.

**Anexo III.** Relatório Fotográfico do empreendimento Nádia Talita Indústria de Calçados Ltda.





### ANEXO I

#### Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Nádia Talita Indústria de Calçados Ltda.

<b>Empreendedor:</b> Nádia Talita Indústria de Calçados Ltda. <b>Empreendimento:</b> Nádia Talita Indústria de Calçados Ltda. <b>CNPJ:</b> 08.367.743/0001-06 <b>Município:</b> Nova Serrana. <b>Atividades:</b> Fabricação de calçados em geral. <b>Códigos DN 74/04:</b> C- 09-03-2, F-06-03-03 e C-07-01-3. <b>Processo:</b> 13072/2008/001/2012 <b>Validade:</b> 06 anos.		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença da LOC.
02	Realizar análise de ruído ambiental conforme lei estadual 10/100 de 17 de janeiro de 1990 e DN COPAM 167/20114.	Anual.
03	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento e aguardar autorização desse Órgão.	Durante a vigência de Licença da LOC.
04	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos conforme estabelecido na norma da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência de Licença da LOC.
05	Apresentar cópia do protocolo de envio do <b>Inventário de Resíduos Sólidos Industriais</b> , o qual deve ser encaminhado à FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09, até 31 de março de cada ano.	Bianual.
06	Apresentar, de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	Após a concessão da LOC
07	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial.	Durante a vigência de Licença da LOC
08	Receber matérias primas somente de fornecedores licenciados ambientalmente. Apresentar, semestralmente, documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas fornecedoras.	Durante a vigência da licença
09	Informar a SUPRAM ASF qualquer alteração no quadro de fornecedores de matéria-prima.	Durante a vigência da licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.





## ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento  
Nádia Talita Indústria de Calçados Ltda.

**Empreendedor:** Nádia Talita Indústria de Calçados Ltda.  
**Empreendimento:** Nádia Talita Indústria de Calçados Ltda.  
**CNPJ:** 08.367.743/0001-06  
**Município:** Nova Serrana.  
**Atividades:** Fabricação de calçados em geral.  
**Códigos DN 74/04:** C- 09-03-2, F-06-03-03 e C-07-01-3.  
**Processo:** 13072/2008/001/2012  
**Validade:** 06 anos.      **Validade:** 06 anos.

### 1 Resíduos Sólidos

Enviar anualmente a Supram-ASF, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



### ANEXO III

#### Relatório Fotográfico do empreendimento Nádía Talita Indústria de Calçados Ltda.

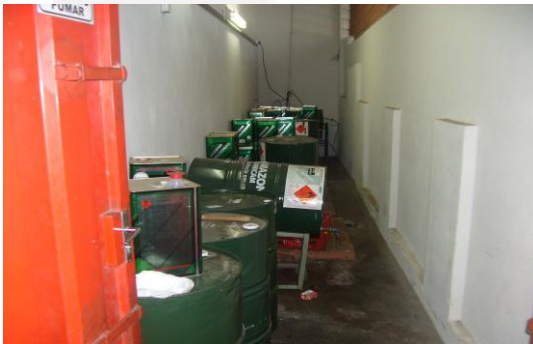
**Empreendedor:** Nádía Talita Indústria de Calçados Ltda.  
**Empreendimento:** Nádía Talita Indústria de Calçados Ltda.  
**CNPJ:** 08.367.743/0001-06  
**Município:** Nova Serrana.  
**Atividades:** Fabricação de calçados em geral.  
**Códigos DN 74/04:** C- 09-03-2, F-06-03-03 e C-07-01-3.  
**Processo:** 13072/2008/001/2012  
**Validade:** 06 anos.      **Validade:** 06 anos.



- Fachada da indústria.



- Área externa.



- Armazenamento de matéria prima.



- Linha de produção.



- Fabricação do solado.



- Separação/armazenamento de resíduos.